



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
REDAÇÃO FINAL

REDAÇÃO FINAL

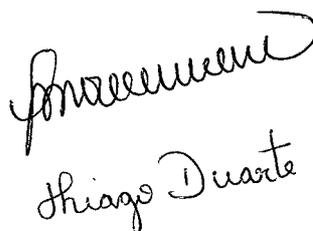
Aprovada em 27/11/2018. 
Secretária.

Denomina Praça Túlio Macedo o logradouro público cadastrado conhecido como Praça Quatro Mil e Sessenta e Dois, localizado no Bairro Morro Santana.

Art. 1º Fica denominado Praça Túlio Macedo o logradouro público cadastrado conhecido como Praça Quatro Mil e Sessenta e Dois, localizado no Bairro Morro Santana, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Histórico dirigente gremista.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Thiago Duarte

